



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Institui no Poder Legislativo do Município de Presidente Getúlio/SC, Comissão Inquérito para apurar eventuais irregularidades ou recebimentos indevidos relacionados à remuneração percebida pelo servidor público do Poder Executivo, Sr. J. A. K.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE GETÚLIO, SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO;

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Inquérito, nos termos do art. 65 do Regimento Interno, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ou recebimentos indevidos relacionados à remuneração percebida pelo servidor público do Poder Executivo, Sr. J. A. K.

Parágrafo único. A comissão será composta por cinco membros, sendo um representante de cada partido com assento na Câmara, além dos vereadores proponentes.

Art. 2º A Comissão Especial tem por finalidade apurar eventuais irregularidades ou recebimentos indevidos relacionados à remuneração percebida pelo servidor público do Poder Executivo, Sr. J. A. K.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão é de um ano, podendo ser prorrogável, caso necessário.

Presidente Getúlio/SC, em 17 de dezembro de 2025.

Alexandro Suchara

Carlos Alexandre Chiodini Zanis

Renato Wilhelm

Josiane Tessarolli Pinheiro Cabral

Alexandre da Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO



Ernesto Avancini



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO



JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo instituir Comissão Especial de Inquérito, nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ou recebimentos indevidos relacionados à remuneração percebida por servidor público do Poder Executivo Municipal.

A iniciativa fundamenta-se no dever constitucional do Poder Legislativo de exercer a função fiscalizatória, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, bem como a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A apuração dos fatos por meio de Comissão Especial de Inquérito revela-se instrumento adequado para conferir transparência ao processo investigativo, garantir o contraditório e a ampla defesa, além de permitir a coleta técnica e imparcial de informações, documentos e eventuais depoimentos necessários ao esclarecimento da situação.

A composição plural da Comissão, com representantes de todos os partidos com assento na Câmara, além dos vereadores proponentes, assegura equilíbrio político e legitimidade aos trabalhos, reforçando a credibilidade das conclusões que venham a ser apresentadas.

O prazo de funcionamento de um ano, com possibilidade de prorrogação, mostra-se razoável e proporcional à complexidade das apurações, permitindo que os trabalhos sejam conduzidos com responsabilidade, profundidade e segurança jurídica.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação da presente Resolução atende ao interesse público, fortalece o controle externo exercido pelo Legislativo e contribui para a preservação da transparência e da probidade administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Alexandro Suchara

Carlos Alexandre Chiodini Zanis

Renato Wilhelm

Josiane Tessarolli Pinheiro Cabral

Alexandre da Silva

Ernesto Avancini